

Albercajata

844/5
 (.20x78) 15.60 dívida fixa. Vai colada e devidamente inutilizada neste testa-
 mento uma estampilha fiscal de taxa de ementa usada o
 8.00 qual foi arquivada sob o número setecenta e quarenta e três Porto
 8.00 e Administração do Príncipe D. João, com de julho de mil no-
 1.00 vcentos quarenta e nove. O Administrador, (e) João Baptista
 32.60 lhos. de Costa. Porto e Administração do Príncipe D. João, em
 dois reeds de julho de mil novecentos quarenta e nove.

O Secrério,

João Aquino

Registrado

Sob o N.º 879

Arquivado

Sob o N.º 744

Registro do testamento encado com
 que, no dia quinze de julho de
 mil novecentos quarenta e nove,
 faleceu Alzira Augusta Leite Ro-
drigues.

Eu, Alzira Augusta Leite Rodrigues, sol-
 teira, onredora na rua de S. João setenta e
 oito desta cidade encontrando-me no uso
 pleno das minhas faculdades mentais e sem
 coação de espécie alguma faço o meu testa-
 mento pela forma seguinte Não tenho ascen-
 dentes vivos, nem quaisquer descendentes, pelo
 que posso dispor livremente da minha herança.
 Pelo presente testamento instituo únicos e
 universais herdeiros de totalidade de minha

herança os meus irmãos e suas irmãs de nome
Adelaide Augusta Leite Rodrigues actualmente
moradora na rua de São João setenta e oito
desta cidade, Maria Amélia Leite Rodrigues
Barbosa actualmente moradora na rua Vale
Formoso quarenta e cinco desta cidade. José
Leite Rodrigues actualmente morador na rua
Capitão Fombeiro cento e trize desta cidade,
Juliz Leite Rodrigues actualmente morador
na rua de S. João setenta e oito desta cida-
de, e engenheiro Rogério Augusto Leite Rodi-
gues actualmente morador na rua Gra de
Queiroz número três Lisboa. Os meus (outros,
digo) outros dois irmãos, Júlia Augusta
Leite Rodrigues Pereira Marques actualmen-
te moradora na Avenida Camilo Castelo
Branco desta cidade, e Alberto Telfim Leite Ro-
drigues actualmente morador na Vista Ale-
gre, ficam excluídos e nada herdarão dos
meus bens. Desta forma dou por concluído
o meu testamento e disposição de última von-
tade que desejo se cumpra inteiramente
como dele se contém. (a) Algina Augusta Leite
Rodrigues. Porto, oito de Dezembro de mil no-
vecentos quarenta e três.

Auto de Aproveção

No dia oito do mês de Dezembro do ano de mil novecentos quarenta e três, nesta cidade do Porto e meu certório, na rua Mansinho da Silveira, número cento e trinta e quatro, primeiro andar, perante mim Lúcia da Silva Lima, no título de comarca, e perante os duas testemunhas ras diante mencionadas, cuja idoneidade verifiquei, por serem minhas conhecidas com parente a Senhora Dona Alzira Augusta Leite Rodrigues, solteira, maior, doméstica e moradora na rua de São João, número e trinta e oito, desta cidade; e conparente é do meu conhecimento pessoal e por isso me conheço e certifico a sua identidade. E, por ele na presença dos referidos testemunhas foi me apresentado este seu testamento declarando que ele é a disposição de sua última vontade e pedindo-me que o aproveasse. O qual testamento eu vi sem o ler, verificando que ele foi escrito e assinado pela testadora e que contém uma página completa de sexta e parte daquela em que principiou este auto. Foram todos o referidos testemunhas, continuamente presentes Simões da Silva Pinto,

cesado, fustigatório e morador na rua do Mira-
douro, número vinte e um, e Alberto Feixeira Pinto,
cesado, empregado público, morador na Travessa
de São Paulo, número vinte e seis, ambos
domiciliados nesta cidade, os quais vêm esboçar
neste auto com a testadora e comigo notários, de
foi de ele ser por mim lido e devidamente
explicado em voz alta e na presença simul-
tânea de todos. A testadora vai após a sua
impressão digital. Convidei "vz" de esquite "o".
(a) Algire Augusta Leite Rodrigues. - Simão
da Silva Pinto. - Alberto Feixeira Pinto. - Con-
tário, (a) Antun da Silva Pinto. São breves do
notário. Impressões digital da testadora. (São-
vinte e cinco reais) (a) S. Lino. Conta: ou-
entos nove - e cinquenta reais - dez - e - cinco
reais. - Soma - e - cinquenta e cinco reais. Dis-
tribuição - cinco reais - São - vinte e cinco
reais. Adicional - vinte e cinco reais. Total - oitenta
e cinco reais e vinte e cinco reais (oitenta e
cinco reais e vinte e cinco reais). Registrada no re-
spectivo livro sob o número treze. (a) S. Lino.
Desde então continua o referido testamento
do que o que dito é e fielmente fiz registrar
do próprio documento e que me depõe e por

Conta
Reembolso do papel
Estado (Doc.º 14027)
Câmara
Cde. 3% e ar.
São sessenta e

Alves Costa

Nº 918/919.

onde este foi confuido. Porto e Administracões do
Primeiro Reino (com que, digo) dezessis de julho
de mil novecentos ~~quarenta e nove~~ e nove.
Eu, ~~Joaquim~~ Secretário o subse
vi e assino.

44.00
10.00
10.00
1.00
65.00

Joaquim Alves Costa
Joaquim

Depois de registado o texto do presente testamento, foi onde excedo o seguinte: Nota e que se refere o artigo mil novecentos ~~quarenta e cinco~~ e cinco, digo, artigo e cinco do Código Civil: O auto de abertura e publicação deste testamento foi levado ao competente livro número cento e três, e folhas cento e seis verso e seguinte, no dia dezessis de julho do corrente ano, e o registro foi levado ao respectivo livro número duzentos e dez e folhas nove e seguintes, sob o número cento e vinte e nove, e não appareu coisa que duvide fizesse. Vai colada e devidamente inutilizada neste testamento uma estampilha fiscal de taxa de cem esudos, o qual fica exigido sob o número cento e vinte e quatro. Porto e Administracões do Primeiro Reino, dezessis de julho de mil novecentos ~~quarenta e nove~~ e nove. O Administrador, (e) *Joaquim Alves Costa*.



Joaquim Alves Costa

cinco esudos

— Porto e Administração do Primeiro Bairro,
dez dias de julho de mil novecentos quarenta
e nove.

O Secretário,
Yosé da Quintana

Registro do Testamento cerrado sem as
formalidades externas com que, no dia
trinta de agosto de mil, novecentos qua-
renta e nove, faleceu Frederico Ribeiro
Cardoso, casado, proprietário, residente
que foi na rua de Costa Cabral número
mil e oito, deste Bairro.

Frederico Ribeiro Cardoso, casado, negociante, morador
na rua de Costa Cabral número mil e onze desta cida-
de, faz o meu testamento livre e espontaneamente,
pela maneira seguinte: Sou casado com D.ª Rosa Ter-
ez Carneiro Ribeiro Cardoso. Se me sobreviverem
herdeiros legítimos, deixo a minha metade disponí-
vel á minha esposa. Dando-se porém o caso
de me não sobreviverem herdeiros legítimos, in-
tituo então minha única e universal herdeira e
mencionada minha esposa, a quem quer num quer
noutro caso nomeio testamentária. Porto, oito de De-
zembro de mil novecentos vinte e um. (a) Frederico

Registrado

Sob o N.º 880

Arquivado

Sob o N.º 4115